DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.560, de 04 de março de 2.020.

"Autoriza o uso de próprios municipais para a acomodação de profissionais de rodeio e dá outras providências."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o 3º Reginópolis Rodeio Festival 2020 no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – "Tonhão Bentoca", no período de 02 a 05 de abril do corrente, bem como fazer uso das dependências de próprios públicos para acomodação dos profissionais de rodeio que atuarão no aludido evento.

Parágrafo único. Fica a critério do Poder Executivo Municipal a escolha dos próprios públicos citados no caput deste artigo, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de março de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.561, de 04 de março de 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas abaixo relacionadas, que serão ocupadas por servidores públicos municipais pertencentes ao quadro permanente de pessoal:

Item	Quant.	Funções Gratificadas	Gratificação
1	01	Chefe de Equipe de Estratégia Saúde da Família	R$.200,00
2	01	Gestor de Compras, Licitações e Contratos da Saúde	R$.300,00
3	01	Gestor de Encaminhamentos de Exames e Consultas para Média e Alta Complexidade	R$.200,00
4	01	Coordenador das Atividades Administrativas Escolares	R$.250,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente, que serão consignadas nos próximos exercícios.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de março de 2.020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.562, de 04 de março de 2.020.

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo, realizar Chá da Tarde as servidoras públicas da Prefeitura de Reginópolis, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar gastos e contrair despesas, em valores não superiores a R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização de Chá da Tarde as servidoras públicas da Prefeitura de Reginópolis, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de março de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 011/2020, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, para contratar com a EMPRESA PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 22.416.018/0001-01, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 882 – Bairro Zona 07 – CEP 87.020-025 – Maringá – PR, objetivando a apresentação da Dupla "Bruno e Barreto", com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no 3º Reginópolis Rodeio Festival, no dia 02 de abril de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – "Tonhão Bentoca", localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi – Km. 02 – Reginópolis – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O valor total de R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05.03.3.3.90. 39.00.27.813.0028.2028.0001 – FICHA 240, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

REGINÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 012/2020, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, para contratar com a EMPRESA A & L PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 18.393.224/0001-76, com sede na Rua Bom Sucesso nº 403 – Bairro Jardim Petrópolis – CEP 74.460-180 – Goiânia – GO, objetivando a apresentação da Dupla "Alex e Leandro", com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no 3º Reginópolis Rodeio Festival, no dia 03 de abril de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – "Tonhão Bentoca", localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi – Km. 02 – Reginópolis – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O valor total de R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05.03.3.3.90. 39.00.27.813.0028.2028.0001 – FICHA 240, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

REGINÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 013/2020, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, para contratar com a EMPRESA EC13 PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.694.286/0001-00, com sede na Alameda dos Jurupis nº 455 – Bairro Indianapolis – CEP 04.088-001 – São Paulo – SP, objetivando a apresentação do Cantor "Eduardo Costa", com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no 3º Reginópolis Rodeio Festival, no dia 04 de abril de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – "Tonhão Bentoca", localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi – Km. 02 – Reginópolis – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O valor total de R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05.03 .3.3.90.39.00.27.813.0028.2028.0001 – FICHA 240, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

REGINÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ: 51.499.085/0001-35

PORTARIA Nº 118, de 02 de janeiro de 2.020.

"Nomeação dos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Reginopolis para o exercício de 2.020".

APARECIDO LIRA, Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** através da presente **Portaria**, a Comissão de Julgamento de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura e julgamento das licitações promovidas por este Legislativo Municipal, conforme abaixo segue:

- **José Mário Poleti – Presidente/Pregoeiro**
- **Bernadete Fontes Gonçalves Amud - Membro**
- **Claudio Jose Oliveira de Mori - Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e comunique-se.

Reginopolis, 02 de janeiro de 2.020.

APARECIDO LIRA
Presidente

COMPROMISSO:

Nós, abaixo-assinados, nomeados para proceder a abertura e julgamento das licitações, no corrente exercício, comprometendo-nos sob as penas da lei, exercer as atribuições supra, sem dolo, malícia e má-fé.

José Mário Poleti
Presidente/Pregoeiro

Bernadete Fontes Gonçalves Amud
Membro

Cláudio José Oliveira de Mori
Membro

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379 - Fones/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611 - CEP 17190-000 - **REGINÓPOLIS** - SP
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br - E-mail: camarareginopolis@camarareginopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Reginópolis

CNPJ: 51.499.085/0001-35

PORTARIA Nº 119, de 20 de janeiro de 2.020.

"Concede férias regulamentares ao Servidor José Mário Poleti."

APARECIDO LIRA, Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MARIO POLETI**, ocupante do cargo público de Chefe de Expediente da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período de 2019/2020, a partir do dia 10/02/2020 a 10/03/2020, inclusive

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginopolis, 20 de janeiro de 2.020.

APARECIDO LIRA
Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379 - Fones/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611 - CEP 17190-000 - **REGINÓPOLIS** - SP
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br - E-mail: camarareginopolis@camarareginopolis.sp.gov.br